

# REGULAMENTO PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE SOCIAL

(Vigência a partir de 01.11.17)

## 1 - DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS

**1.1** - O Ginásio, o Ginásio Poliesportivo e o Campo de Futebol Sete estão à disposição dos associados, desde que observadas as regras contidas neste Regulamento.

**1.2** - O Associado tem preferência para entrar nas quadras esportivas em relação a outras pessoas não associadas.

**1.2.1** - Fica expressamente proibido andar de skates, rollers, patins, bicicletas ou afins nas quadras esportivas ou salões da sede social, bem como o uso da cancha de Bocha e quadra de Padel sem a utilização de calçados adequados. O não cumprimento desta regra poderá caracterizar a aplicação da multa conforme previsto no item 4.5.

**1.3** - Às segundas-feiras as dependências esportivas estarão fechadas.

### 1.4 – Ginásio, Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol Sete

**1.4.1** - O Ginásio, a cancha de Bocha, a quadra de Padel e o campo de Futebol Sete, ficam à disposição dos associados, independentemente de reserva ou pagamento de qualquer taxa, conforme segue:

<b>Dia da semana</b>	<b>Quadra de esportes</b>	<b>Esporte a ser praticado</b>
Terças e quintas-feiras	Ginásio	Futebol de Salão
	Campo de Futebol Sete	Futebol Sete
Quartas-feiras	Ginásio	Vôlei / Basquete
Terças e quintas-feiras	Ginásio Poliesportivo	Bocha e Padel

**1.4.2** - Exceto nas segundas-feiras e nos dias e casos previstos no subitem 1.4.1, nos demais dias da semana, o Ginásio, o Ginásio Poliesportivo e o Campo de Futebol Sete poderão ser utilizados para a prática de esportes, mediante reserva antecipada, pagamento da respectiva Taxa de Uso e observância do horário da reserva.

**1.4.3** – O campo de Futebol Sete não poderá ser utilizado para a disputa de campeonatos ou torneios.

**1.4.4** - Não havendo reservas antecipadas, o Ginásio, a cancha de Bocha, a quadra de Padel e o campo de Futebol Sete, não poderão ser utilizados.

### 1.5 - Cancha de Bocha e Quadra de Padel

**1.5.1** - O associado responsável pela utilização da cancha de Bocha e/ou quadra de Padel deverá, no final do jogo, recolher o material esportivo e guardá-lo no lugar apropriado ou entregá-lo ao responsável pela Sede Social, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos ou danos.

### 1.6 - Reservas e Material Esportivo

**1.6.1** - A reserva antecipada de dependência esportiva deverá ser feita por intermédio da Sede Administrativa.

**1.6.2** - O funcionário responsável por anotar a solicitação de reserva fará a comunicação ao funcionário responsável pela Sede Social, com a antecedência necessária.

**1.6.3** - Não serão aceitas reservas permanentes, quer de associados ou de grupo de associados, exceto quando autorizadas pela Diretoria.

**1.6.4** - O material esportivo fornecido pela AFISVEC somente será disponibilizado para uso por equipes formadas por associados.

## **2 - DEPENDÊNCIAS SOCIAIS**

**2.1** - Às segundas-feiras a Sede Social estará fechada, podendo ser utilizada somente em casos excepcionais e mediante autorização da Diretoria.

**2.2** - As dependências da Sede Social estão à disposição dos associados, mediante reserva e independentemente de pagamento de qualquer taxa, quando utilizadas para comemorações ou reuniões exclusivas de associados ou, mediante autorização da Diretoria, de interesse da classe dos Auditores-Fiscais da Receita Estadual.

**2.3** - As churrasqueiras externas (quiosques) e o Espaço Gourmet do Ginásio Poliesportivo, não poderão ser reservadas, sendo de uso comunitário dos associados.

**2.4** - O Galpão Crioulo destina-se, preferencialmente, para festas tradicionalistas gaúchas.

**2.5** - Exceto nos painéis próprios, não é permitido afixar decorações nos acessos, corredores, paredes e forros das dependências sociais.

**2.6** - É proibida a entrada de animais domésticos nas dependências da Sede Social. A permanência desses animais nas áreas externas só será permitida se conduzidos e mantidos por guia.

### **2.8 - Da Utilização Particular das Dependências da Sede Social**

**2.8.1** - Os Salões Cristal, Ametista, Topázio, o Galpão Crioulo, a cancha de Bocha e a quadra de Padel poderão ser utilizados, mediante reserva antecipada e pagamento da Taxa de Uso correspondente, para comemoração particular dos associados, desde que sejam observadas as regras contidas neste Regulamento.

**2.8.1.1** - Visando a comodidade dos convidados e a conservação do patrimônio, fica limitada a capacidade dos salões conforme segue:

- a) Salão Cristal - capacidade máxima de 170 pessoas;
- b) Salão Ametista - capacidade máxima de 70 pessoas;
- c) Salão Topázio - capacidade máxima de 40 pessoas;
- d) Galpão Crioulo - capacidade máxima de 70 pessoas;
- e) Ginásio – capacidade máxima de 400 pessoas;
- f) Espaço Gourmet – capacidade de 70 pessoas.

**2.8.2** - A reserva poderá ser efetuada para comemoração do próprio associado ou de seu cônjuge, ou ainda de seus ascendentes ou descendentes, em linha direta (pais, avós, bisavós, filhos, netos e bisnetos; e seus cônjuges).

**2.8.2.1** - Nas mesmas condições referidas neste subitem, também serão aceitas reservas para festas de familiares de associados não referidos no subitem 2.8.2.

**2.8.2.2** - Na hipótese prevista no subitem anterior, a taxa prevista nos itens 1 e 2 do Anexo Único será equivalente a 1,5 vezes do respectivo valor.

**2.8.3** - Fica proibido o fornecimento de bebidas que contenham álcool, para menores de 18 anos de idade.

**2.8.3.1** - O fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, acarretará a multa prevista no item 4.5, além das penalidades legais impostas à empresa ou fornecedor das bebidas.

**2.8.4** – Limitação de horário para o uso de som nas dependências sociais:

**2.8.4.1** – No Galpão Crioulo e Ginásio Poliesportivo, nas sextas-feiras e sábados, até as 2 horas do dia seguinte.

**2.8.4.2** – Nos salões Cristal, Ametista, Topázio e Ginásio, nas sextas-feiras e sábados, até as 4 horas do dia seguinte.

**2.8.4.3** – Nos demais dias, até as 24 horas do dia da reserva.

**2.8.4.4** - A não observação do horário de término da comemoração referida neste subitem e na alínea "b" do subitem seguinte, acarretará a aplicação da multa prevista no item 4.5.

## **2.9 - Das Reservas**

**2.9.1** - As reservas serão efetuadas pelo associado, diretamente na Sede Administrativa, mediante requerimento à Diretoria (modelo à disposição), ou por e-mail, no qual constará:

- a) a data do evento;
- b) o salão desejado;
- c) o associado responsável pela reserva e pela observância das normas;
- d) a finalidade da mesma;
- e) a quantidade de pessoas previstas;
- f) o horário ou turno de utilização;
- g) autorização para débito em conta das taxas correspondentes, e inclusive para o ressarcimento de danos ou prejuízos ocasionados em decorrência da reserva.

**2.9.2** - As reservas serão confirmadas, ou não, pela AFISVEC, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido.

**2.9.3** - O valor da taxa de reserva será descontado do associado no mês da confirmação da reserva.

**2.9.4** - Na hipótese de cancelamento da reserva será devolvido 50% do valor da taxa cobrada do associado, desde que a desistência seja comunicada, por escrito, pelo associado que solicitou a reserva, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data reservada.

**2.9.5** - As reservas previstas nos subitens 2.8.2 e 2.8.2.1, serão efetuadas com uma antecedência máxima:

- a) de 1 (um) ano, para as comemorações de aniversários de 15 anos, casamentos, bodas e formaturas;
- b) de 6 (seis) meses, para as demais comemorações.

**2.9.6** - O associado que solicitar a reserva deverá permanecer no local até o final da comemoração, sendo responsável pelo pagamento da taxa e o ressarcimento de eventuais prejuízos ocasionados no transcorrer da comemoração ou dela decorrente.

**2.9.7** - Os Salões Cristal, Ametista e Topázio poderão ser reservados em dois turnos, devendo o associado que necessitar a utilização dos dois horários em razão da característica do evento, fazer a reserva de ambos os turnos:

- a) turno da manhã / tarde – até as 19 horas;
- b) turno da noite – a partir das 20 horas e até as 4 horas da madrugada.

**2.9.7.1** – O Galpão Crioulo:

- a) turno da manhã / tarde – até as 17 horas;
- b) turno da noite – a partir das 20 horas e até as 2 horas da madrugada.

**2.9.8** - Aos domingos, um dos salões (Cristal, Ametista ou Topázio) não será passível de reserva individual, permanecendo à disposição para uso coletivo.

**2.9.9** - O associado que reservar algum dos salões também poderá reservar o Ginásio, a cancha de Bocha, a quadra de Padel ou o campo de Futebol Sete para a prática desportiva ou recreativa, desde que efetue a reserva antecipadamente e também o pagamento da Taxa de Uso, observado o disposto no subitem 1.4.2.

**2.9.10** - Quando necessário, o uso de utensílios, de propriedade da AFISVEC, estes deverão ser solicitados ao responsável pela Sede Social, e devolvidos no final do evento, com o pagamento da Taxa de Limpeza correspondente, quando devida, sujeitando-se o associado responsável pela reserva ao ressarcimento dos mesmos em caso de extravio, perda ou danos.

### **2.9.11 – Serviço de vigilância**

**2.9.11.1** - Até 50 participantes, a vigilância é executada pelo serviço de ronda, contratado pela Afisvec.

**2.9.11.2** - A cada novo grupo de 50 pessoas, ou fração, deverá ser contratado mais um vigilante, por intermédio da Afisvec, mediante o pagamento da Taxa prevista no item 5 do Anexo Único.

## **3 – ECONOMATO**

**3.1** - O serviço do economato é destinado a atender a realização de eventos aos associados frequentadores da Sede Social.

**3.2** - As bebidas (água, refrigerantes e cervejas industrializadas) serão fornecidas pelo economato e terão seu preço fixado com até 30% (trinta por cento) de acréscimo em relação ao preço praticado no mercado.

**3.3** - O associado que preparar a sua própria refeição ou contratar terceiro para prepará-la, deverá pagar a Taxa de Limpeza prevista no item 3, do Anexo Único.

**3.4** - O economato deverá informar, antecipadamente, ao associado que encomendar refeições ou outros serviços, o preço a ser cobrado.

**3.5** - Nas festas promovidas pela AFISVEC, a Comissão Organizadora poderá definir outros percentuais, em comum acordo com o economato.

**3.6** - Serão credenciados serviços de bufê e organizadores de festas, como sugestão, para atender as demandas dos associados nos eventos maiores.

**3.7** – O economato deverá permanecer à disposição dos associados de 3<sup>a</sup> a domingo, das 10 às 22 horas.

## **4 - DIRETORIA**

**4.1** - Compete à Diretoria examinar, caso a caso, as solicitações de reservas, podendo aprová-las ou não.

**4.2** - À Diretoria é reservado o direito de cancelar reservas de associado, quando necessário.

**4.3** - A Diretoria deverá dar concordância expressa para o uso das instalações de forma diversa das previstas neste Regulamento.

**4.4** - A Diretoria deverá manter, nas dependências da Sede Social, livro que deverá ser utilizado pelo economato e pelos associados para registrarem ocorrências e sugestões que julgarem importantes.

**4.5** - Compete à Diretoria o exame e deliberação quanto à inobservância das normas aqui estabelecidas, podendo aplicar uma multa de até 5 (cinco) vezes o valor da taxa correspondente, quando ficar comprovado o uso da Sede Social ou de alguma de suas dependências, em desacordo com o disposto neste Regulamento.

**4.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

**4.7** - As Taxas de Uso da Sede Social e a Taxa de Limpeza, referidas neste Regulamento, constam do Anexo Único e fazem parte integrante do mesmo e serão fixadas pela Diretoria.

## ANEXO ÚNICO

### TAXAS

#### Locações para Associados

(Fixadas em reuniões de Diretoria conforme Ata nº 605 com vigência para as reservas feitas a partir de 01.11.17).

Item	Descrição	R\$
1	<b>Taxas de Uso dos espaços esportivos</b>	
1.1	Ginásio - Taxa de Uso ou Iluminação - p/hora (subitem 2.9.9)	100,00
1.2	Ginásio Poliesportivo	
1.2.1	Cancha de Bochas – Taxa de Uso – p/hora (subitem 2.9.9)	50,00
1.2.2	Quadra de Padel – Taxa de Uso – p/hora (subitem 2.9.9)	50,00
1.3	Campo de Futebol Sete – Taxa de Uso – p/hora (subitem 2.9.9)	100,00
2	<b>Taxas de Uso da Sede Social: (*)</b>	
2.1	Salão Cristal (dois turnos – manhã / tarde e noite) - 170 pessoas	600,00
2.2	Salão Cristal (um turno / dia ou noite) - 170 pessoas	400,00
2.3	Salão Ametista - 70 pessoas	250,00
2.4	Salão Topázio (Casa Branca) - 40 pessoas	150,00
2.5	Galpão Crioulo - 70 pessoas	200,00
3	Taxa de Limpeza, por pessoa (item 3.3) (louças, talheres, copos e espetos) Com a utilização de toalhas	2,00 3,00
4	ECAD: Taxa fixa (música ao vivo ou mecânica)	40,00
5	Serviço de vigilância previsto no subitem 2.9.12, "b", por vigilante	125,00

#### Locações para reuniões terceiros

		Turno	Diária	Café
6	Auditório	200,00	300,00	100,00
7	Salão Ametista	200,00	300,00	100,00
8	Salão Cristal ou ginásio	500,00	800,00	150,00

(\*) De 3<sup>as</sup> a 5<sup>as</sup>-feiras as Taxas de Uso da Sede Social têm 50% de desconto.

**Obs.:** Na hipótese prevista no subitem 2.8.2.1 deste Regulamento, a taxa prevista nos itens 1 e 2 deste Anexo Único será equivalente a 1,5 vezes do respectivo valor.